



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.21

DECRETO Nº 5193, DE 16 DE Janeiro DE 1985

Declara de utilidade pública imóvel
destinado a abertura de vias públi
cas

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, usando das atribuições que
lhe são conferida por lei e especialmente com fundamento no
disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-lei Federal nº
3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

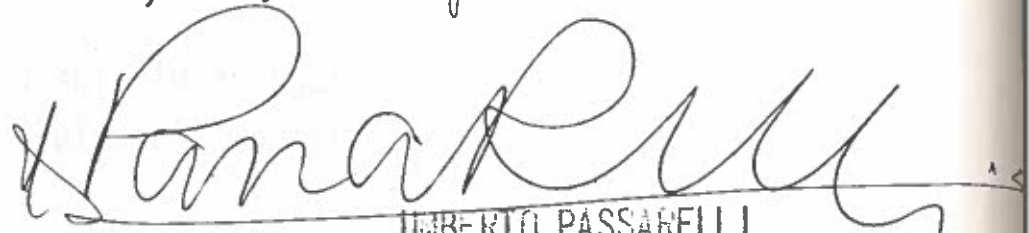
ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de
ser desapropriado pela Fazenda Municipal, por
via amigável ou judicial, o imóvel compreendendo uma área de
terreno com 495 m² (quatrocentos e noventa e cinco metros
quadrados) e construção residencial medindo 21,70 m² (vinte
e um metros e setenta décimos quadrados) de propriedade -
de Maria Aparecida R. de Mendonça ou quem de direito, locali
zada na Avenida Marginal a via Presidente Dutra - Alto São
Pedro, (Av. D. Pedro I).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de Janeiro de
1985.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de janeiro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO